

DECISÃO COREN/PR Nº 020/2024 DE 28 FEVEREIRO DE 2024.

Desaprova o recolhimento de FGTS dos funcionários públicos (estatutários) cedidos ao CorenPR.

A Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 15 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, e artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 435/2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 27/2024 da Procuradoria-Geral;

CONSIDERANDO a deliberação da 733ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 28 de fevereiro de 2024;

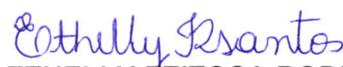
DECIDE

Art. 1º Desaprovar o recolhimento de FGTS dos funcionários públicos (estatutários) cedidos ao CorenPR.

Art. 2º Determinar ao setor de Gestão de Pessoas o providenciar o ressarcimento dos valores depositados.

Art. 3º Esta decisão entrará em vigor, na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.


**ETHELLY REITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSO**
Secretária